



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Reitoria

Auditoria de Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações – *PAINT 2023*

Santa Maria / RS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Ministério da Educação – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Unidade: **Reitoria**

Ação PAINT/2023: **14 – Auditoria de Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações.**

Ordem de Serviço nº: **37/2023**

Processo nº: **23243.002445/2023-71**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN - Auditoria Interna

CONSUP - Conselho Superior do IFFAR

DCLC - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

IFFAR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PNPC - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

PLS - Plano Diretor de Logística Sustentável

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

SCI - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

SEGES/ME - Secretaria de Gestão/Ministério da Economia

SIG - Sistema Integrado de Gestão

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	2
SUMÁRIO	3
MISSÃO DA UAIG DO IFFAR	4
RESUMO	5
1 INTRODUÇÃO	6
2 RESULTADO DOS EXAMES	12
2.1 INFORMAÇÕES	12
2.2 CONSTATAÇÕES	13
2.2.1. Ausência de PLS formalizado. Não implementação em todas as compras e licitações dos requisitos ambientais e sustentáveis.	13
2.2.2. Nomeação de gestores e fiscais de contrato. Perfil de competências. Art. 14 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. Eventual sobrecarga de atribuições.	13
3 MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO	13
4 RECOMENDAÇÕES	13
5 CONCLUSÃO	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

MISSÃO DA UAIG DO IFFAR

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (UAIG/IFFAR), nos termos do seu Regimento Interno (Resolução CONSUP nº 8/2021), é o órgão singular responsável pela atividade de auditoria interna da Instituição, atuando também como auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram.

A UAIG do IFFAR tem como missão fortalecer a gestão e promover a racionalização das ações de controle, bem como adicionar valor e melhorar as operações institucionais, exercendo atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

RESUMO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN/IFFAR?

Este trabalho de auditoria foi conduzido pela AUDIN/IFFar conforme previsto na Ação 14 do PAINT 2023, com objetivo de avaliar a governança, a gestão de riscos e o controle preventivo nas contratações institucionais, com base na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. O escopo contemplou a atuação da PROAD e da DCLC. Foram analisadas 23 questões que abordaram práticas de planejamento, sustentabilidade, riscos, fiscalização, competências e integridade. A gestão respondeu adequadamente ao questionário, apresentando iniciativas positivas, mas também revelando pontos de melhoria significativos.

POR QUE A AUDIN/IFFAR REALIZOU ESSE TRABALHO?

A auditoria foi motivada pela necessidade de verificar o cumprimento dos dispositivos da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, que orienta a adoção de boas práticas de governança nas contratações. A atuação da auditoria foi formalizada pela Ordem de Serviço nº 37/2023. A equipe auditora coletou informações junto à PROAD e à DCLC por meio do Memorando Eletrônico nº 758/2023. A resposta formal foi apresentada via Memorando nº 17/2023 - DCLC.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/IFFAR?

Foi identificado um nível adequado de governança das contratações públicas no âmbito do IFFar. Entretanto, a ausência de um PLS e a padronização incipiente da fiscalização contratual representam oportunidades de melhoria para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações.



INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria correspondente à Ação 14 do PAINT 2023 cujo objeto é a “avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações”, e tem por objetivo “avaliar quesitos de governança, gestão de riscos e controle preventivo nas contratações nos parâmetros definidos pela Portaria SEGES/ME nº 8678/2021.”

A governança das contratações compreende essencialmente um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações, com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis, induzindo para melhorias na área das contratações. Nesse sentido, a gestão de riscos deve ser parte de todos os processos e orientar a tomada de decisões em todos os níveis da organização.

Dessa forma, a gestão por sua vez irá se valer da gestão de riscos e dos controles internos para planejar, executar e controlar suas operações com eficiência e eficácia prestando contas de sua atuação à governança.

Os principais critérios de análise dizem respeito à legislação aplicada à área que abrange e regulamenta a governança, gestão de riscos e controles internos preventivos nas contratações públicas, em especial a Portaria SEGES-ME nº 8.678/2021 e a Lei nº 14.133/2021.

A amostra abrangeu os documentos que determinam e especificam a adoção dos critérios da Portaria SEGES-ME nº 8.678/2021 no IFFar, como resoluções, normativos, designações, portarias internas, entre outros.

Para estabelecer um parâmetro inicial, foram solicitadas informações à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Reitoria (DCLC). Assim, os demais aspectos da avaliação quanto à adequação e suficiência dos controles internos e alcance dos objetivos propostos no programa foram examinados em sua totalidade em decorrência das questões e dos subsídios requisitados do setor auditado.

Dessa forma, foram propostas questões de auditoria, em sentido amplo, baseadas na tipologia da avaliação. Assim, foi encaminhada Solicitação de Auditoria à PROAD e à DCLC por meio do Memorando Eletrônico nº 758/2023 AUDIN, cuja resposta foi efetivada por meio do Memorando Eletrônico nº 17/2023 - DCLC. Por pertinente, transcrevemos as perguntas e respostas, numeradas de 1 a 23:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Questões de auditoria	Resposta da gestão
Avaliação de riscos e controles internos	
1. O IFFar possui Plano de Contratação Anual?	Sim, o IFFar tem o plano anual de contratações, conforme pode ser acessado no PNP: https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1&orgaos=60595 .
2. O IFFar, caso possua plano de Contratação anual, está alinhado ao planejamento estratégico do órgão?	Sim, o plano estratégico da instituição é utilizado como base para definir o cronograma de licitações anuais, o qual é executado com base no Plano Anual de Contratações. Todos os processos de compras e contratações são precedidos de um Documento de Formalização de Demanda, onde o Diretor de Planejamento, ou a Pró-Reitoria de Planejamento registra a declaração se tal processo está previsto ou não no Plano Anual de Contratação, assim como nos Estudos Técnicos Preliminares, documento elaborado nas etapas iniciais das contratações, há um item que trata do alinhamento da compra/contratação ao planejamento da instituição.
3. Há dentro das contratações públicas o processo de gestão de estoques para assegurar que não haja ruptura de suprimentos?	Cada campus tem um setor de almoxarifado que possui ferramentas de controle de estoques. Além de contarmos com o Almoxarifado Virtual Nacional, onde possuímos possibilidades de aquisições relacionados com itens de material de consumo (Expediente, TI e saúde e segurança)
4. As contratações de bens e serviços de uso comum são, preferencialmente, de forma compartilhada?	Sim, as contratações de bens e serviços são de forma compartilhada e centralizada, o IFFar dispõe de calendário anual de contratações, definido pela portaria 1562/2022, e há reuniões quinzenais de acompanhamento junto aos coordenadores de licitações dos campi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

5. Na área de compras e licitações há ações que priorizem as mesmas de forma que apresentem requisitos ambientais e sociais sustentáveis?	Os requisitos ambientais e sustentáveis ainda não são efetivamente implementados em todas as licitações, ficando reservados principalmente a objetos que possuem maior relação com aspectos sustentáveis, como energias renováveis e obras públicas.
6. Os responsáveis pela tomada de decisões têm acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações?	Os processos de compras e contratações são precedidas, no que cabe, de mapa de riscos e estudo técnico preliminar, onde são dirimidas todas as peculiaridades do objeto. Os referidos documentos precedem a decisão da autoridade competente de autorizar ou não a abertura e seguimento dos processos de contratação. Todos os processos estão na forma eletrônica no SIG, facilitando o acesso e visualização das peças.
7. Há regulamentação da padronização dos procedimentos de fiscalização contratual?	Sim. O IFFar elaborou Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no ano de 2015, o qual está sendo atualizado devido às inúmeras modificações em legislações. Existem reuniões mensais sobre a padronização de procedimentos visando criar documentos que sejam utilizados de maneira uniforme entre os Campi. Estão sendo cadastrados inclusive modelos prontos no SIG para que sejam utilizados por toda comunidade do IFFar.
8. Há ações que contemplem a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos?	Em contratos de obras, os editais preveem o tratamento dos resíduos sólidos ocasionado pelas construções.
9. Há ações que contemplem a Instrução Normativa nº 10 de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável pela administração pública?	Em contratos de obras, os editais preveem o tratamento dos resíduos sólidos ocasionado pelas construções. No caso de aquisição de equipamentos elétricos, é dado prioridade para aquisição de itens que possuem índices de economia de energia. Além disso, o IFFar implementa estratégias visando principalmente a diminuição do gasto com papel, haja vista que todos os processos e comunicações vinculadas à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	contratações públicas são realizadas por meio eletrônico.
10. O IFFar possui elaborado e implementado seu Plano Diretor de Logística Sustentável PLS?	O IFFar não possui Plano Diretor de Logística Sustentável, mas implementa estratégias já citadas na pergunta acima.
11. Caso houver, o PLS possui diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade?	Não se aplica.
12. Há no PLS metodologias para aferição de custos indiretos relacionados à manutenção, utilização, reposição, depreciação e tratamento dos resíduos sólidos?	Não se aplica.
13. Há metodologias para implementação, monitoramento e avaliação do PLS?	Não se aplica.
14. É realizada a gestão por competências no âmbito do IFFar relativo às contratações públicas?	A pergunta não ficou clara, solicitamos maiores informações que permitam uma melhor resposta.
15. O PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas) está contemplado nos termos do Decreto nº 9.991/2019?	Sim, conforme pode ser visualizado neste link: https://www.iffarroupilha.edu.br/pol%C3%AAtica-nacional-de-desenvolvimento-de-pessoas/pol%C3%ADtica-nacional-de-desenvolvimento-de-pessoas-pndp-e-plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp
16. Em caso afirmativo, quais ações de desenvolvimento são realizadas pelos Gestores que atuam no processo de contratação sejam em aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais para o bom desempenho das funções.	São inúmeros servidores envolvidos com contratações públicas no IFFar. Dessa forma, as licenças capacitações e afastamentos para participação em Programas de Pós-Graduação visam a realização de cursos vinculados à áreas de Compras Públicas e Administração Pública, bem como cursos relativos a temas que possam auxiliar na Gestão de Pessoas, haja vista que muitos servidores são responsáveis por liderar equipes.
17. O IFFar possui uma Política de Gestão de Riscos e controle preventivo?	A instituição, nos termos da IN SEGES/MP no 05/2017 e IN 58/2022, deve elaborar os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Existem normativos e resoluções aprovadas? (Apresentar os documentos)	estudos técnicos preliminares e mapa de riscos das contratações, abrangendo todas as etapas, desde a elaboração dos documentos prévios à seleção de fornecedores e gestão contratual. Tal documento é elaborado pelo agente de compras juntamente com o setor demandante e requerentes do objeto. Julgando ser inviável o encaminhamento de todos os documentos de gerenciamento de riscos elaborados até o momento, será anexado ao presente a matriz de risco nº 04/2023, a qual será usada de modelo para futuras licitações.
18. Em caso afirmativo a Política de Gestão de riscos e controle preventivo estabelece as diretrizes de modo a contemplar os níveis do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação?	Sim, a Matriz de Riscos estabelece os riscos das fases de Planejamento, Escolha do Fornecedor e Gestão Contratual.
19. De que forma o IFFar tem racionalizado a força humana do trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, propiciando controles aos riscos de modo a suprimir as rotinas meramente formais?	O IFFar possui diretrizes para participação de cada agente da contratação, incluindo requerentes, líderes de licitações, pregoeiros, gestores de contratos, fiscais administrativos e fiscais técnicos de contrato. Existem portarias específicas nomeando e mencionando a atribuição de cada um desses atores.
20. A gestão dos contratos do IFFar possui diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências e atende ao previsto no art. 14 da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021, evitando a sobrecarga de atribuições?	A nomeação de gestores e fiscais de contratos é uma discricionariedade da Área Requisitante do objeto licitado, a qual analisa a indicação com base em critérios próprios que não são contestados pela gestão de contratos, haja vista que esta não possui gerência sobre os servidores da Instituição.
21. Há no IFFar uma padronização de procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando os princípios do devido processo legal e do contraditório no caso de descumprimento por parte de fornecedores?	Sim. O IFFar possui procedimentos determinados e padronizados para a fiscalização contratual que respeitam o devido processo legal. Em caso de irregularidade, são conduzidos processos de sanções que possuem rito estabelecido,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	sendo que cada caso é encaminhado para análise e parecer da Procuradoria Jurídica.
22. O IFFar possui programa de integridade reconhecido pelo contratado conforme prevê a Lei nº 12.846/2013?	O IFFar não possui programa de integridade reconhecido pelo contratado.
23. O IFFar possui uma área de contratações públicas bem distribuída com atos normativos internos, competências, atribuições e responsabilidades definidas de maneira a mitigar os riscos?	Sim, a área de contratações públicas do IFFar é bem distribuída com atos normativos internos, competências, atribuições e responsabilidades definidas de maneira a mitigar os riscos. São realizadas reuniões periódicas de estudo e debates de procedimentos que possam maximizar a eficiência da área de compras, inclusive com a realização de cursos que permitam uma maior qualificação do pessoal envolvido na área de contratações públicas.

Não houve limitações ou restrições ao trabalho que influenciaram nas respostas às questões de auditoria, tendo o órgão envolvido cooperado e atendido todas as solicitações.



2. RESULTADO DOS EXAMES

2.1. INFORMAÇÕES

- O IFFar possui Plano de Contratação Anual (PCA) publicado no PNCP, com vinculação ao planejamento estratégico.
- Existem práticas de aquisição compartilhada, almoxarifado virtual e controle descentralizado de estoques.
- É realizada gestão de riscos com uso de mapa de riscos, especialmente em fases de planejamento.
- A fiscalização contratual é regulamentada desde 2015, mas carece de atualização normativa.
- A sustentabilidade é considerada parcialmente, com foco em contratos de obras e energia.

2.2. CONSTATAÇÕES

2.2.1. Ausência de PLS formalizado. Não implementação em todas as compras e licitações dos requisitos ambientais e sustentáveis.

CRITÉRIO: Art. 3º, IV, Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 2021.

CONDIÇÃO: Implementação não efetiva dos requisitos ambientais e sustentáveis em todas as licitações. Estratégias isoladas que não configuram cumprimento da exigência normativa.

CAUSA: Dificuldades administrativas. Não priorização institucional.

EFEITO: Variável ambiental não contemplada na contratação pública. Redução do potencial de eficiência e transparência ambiental.



2.2.2. Nomeação de gestores e fiscais de contrato. Perfil de competências. Art. 14 da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. Eventual sobrecarga de atribuições.

CRITÉRIO: Art. 14, Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 2021.

CONDIÇÃO: Conforme resposta da gestão “a nomeação de gestores e fiscais de contratos é uma discricionariedade da Área Requisitante do objeto licitado, a qual analisa a indicação com base em critérios próprios que não são contestados pela gestão de contratos, haja vista que esta não possui gerência sobre os servidores da Instituição”. Aqui a constatação diz respeito à circunstância de um ou dois servidores acumularem a gestão e a fiscalização de muitos contratos, o que pode comprometer o próprio desempenho das atribuições do seu cargo nativo.

CAUSA: Dificuldade de coordenação intersetorial. Pouco interesse por parte dos servidores em assumir a posição de gestor e fiscal de contrato. Padrão cultural da organização.

EFEITO: Ineficiência na fiscalização. Gestão contratual potencialmente fragilizada.

3. MANIFESTAÇÃO DA GESTÃO

As respostas foram prestadas pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos em 10/07/2023 (Memorando nº 17/2023 - DCLC) e confirmadas pela PROAD. A gestão demonstrou colaboração com a auditoria e reconheceu as limitações identificadas, manifestando compromisso com a melhoria dos processos.

4. RECOMENDAÇÕES

Em razão do até aqui examinado, recomenda-se:

- Implementar o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), conforme IN nº 10/2012.
- Atualizar e padronizar os procedimentos de fiscalização contratual, garantindo alinhamento com a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, bem como desenvolver e implementar mecanismos de capacitação continuada para os agentes fiscais de contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

5. CONCLUSÃO

O trabalho de auditoria permitiu identificar um nível adequado de governança das contratações públicas no âmbito do IFFar. No entanto, algumas fragilidades estruturais precisam ser enfrentadas. A ausência de um PLS e a padronização incipiente da fiscalização contratual representam oportunidades de melhoria para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações. Recomenda-se que essas questões sejam tratadas com prioridade pela gestão superior.

Por fim, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicita-se manifestação formal da Gestão quanto à existência ou não de conteúdo sigiloso neste relatório, para fins de publicação no portal institucional. Na ausência de manifestação, entender-se-á que o relatório está apto à publicação.

O prazo para atendimento do parágrafo anterior é, excepcionalmente em função do calendário institucional, o dia **14/08/2025**.

Santa Maria, 15 de julho de 2025.

Philippe De Faria Corrêa Grey
Auditor-Chefe
Portaria nº 523/2023